

de atividades da Corregedoria-Geral no exercício de 2009. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do relatório anual de atividades da Corregedoria-Geral e por proposição do Conselheiro/Secretário, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, **DECIDIU**, à unanimidade de votos, encaminhar votos de louvor ao trabalho desempenhado pela Corregedoria-Geral.

3. **Apreciação do Processo nº 026/2010/MP/CSMP**, referente a pedido de autorização de afastamento por 17 dias para frequentar o seminário "IV Derecho de La Integración", na Cidade de Buenos Aires, como parte integrante de Curso de Doutorado naquele país, formulado pela Promotora de Justiça **ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO** (Protocolo nº 11895/2010). O Egrégio Conselho Superior, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes da Resolução nº 002/2009/MP/CSMP, **DECIDIU**, à unanimidade, autorizar o afastamento da requerente, pelo período de 17 (dezesete) dias, a contar do dia 01 de julho de 2010, para frequentar o referido curso.

4. **Apreciação do Of. nº 073/2010-MP/PJCDI**, protocolizado sob o nº 12022/2010, através do qual o 2º Promotor de Justiça Cível de Icoaraci, Dr. **JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR**, comunicou a sua convocação para responder pelo expediente da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público da Capital e encaminhou o Quadro de Procedimentos Administrativos da 2ª PJ Cível de Icoaraci para conhecimento do Conselho Superior. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e parabenizou o Promotor de Justiça pela sua atuação.

5. **Apreciação do Of. nº 042/2010-PJT**, protocolizado sob o nº 12191/2010, através do qual o Promotor de Justiça de Tucumã, em exercício, Dr. **GUILHERME CHAVES COELHO**, comunica a instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2010, no intuito de investigar acerca a existência de licenciamento ambiental das atividades de comércio de combustíveis no Município de Tucumã, enviando em anexo cópia da Portaria inaugural do feito. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

6. **Apreciação de requerimento protocolizado sob o nº 13075/2010**, através do qual o Promotor de Justiça **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID**, autorizado a se afastar para cursar Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais na Universidad Del Museo Social Argentino - UMSA informa que concluiu regularmente o 1º módulo de disciplinas e pesquisas e solicita a interrupção de seu afastamento por dois meses, no período de 01/05/2010 a 30/06/2010, quando não haverá atividades discentes, para que retome suas atividades ministeriais na Promotoria de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária, com o restabelecimento de seu afastamento a partir de 01/07/2010, sendo esse período abatido dos dois anos deferidos de seu afastamento. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, conhecer e deferir em parte o pleito do requerente, com as seguintes decisões: a) Autorizar o retorno do requerente para o exercício das funções ministeriais; b) Indeferir o pedido de abatimento do tempo de 02 (dois) anos, deferidos para seu afastamento; c) Intimar o requerente para prestar esclarecimentos sobre a real necessidade do afastamento para frequentar o restante do curso.

7. **Apreciação do Of. nº 177/2010-MP/PJB**, protocolizado sob o nº 13148/2010, através do qual o Promotor de Justiça Titular de Bujaru, Dr. **LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU**, comunica a impossibilidade de encerramento dos autos de Inquérito Civil nº 005/2007-MP/PJB, em cumprimento à Instrução nº 04/91-PGJ, em face da complexidade do objeto dos autos e da necessidade de outras diligências a serem empreendidas para melhor elucidação dos fatos, assegurando que dará ciência da sua conclusão, oportunamente. O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente.

8. **Apreciação do Processo nº 027/2010/MP/CSMP**, referente a Exceção de Suspeição oposta pela Promotora de Justiça **ELAINE DE SOUZA NUAYED** contra o Procurador de Justiça **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, em autos de Procedimentos Disciplinares Preliminares e do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 010/2010-MP/CGMP (Protocolo nº 13159/2010). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU** à unanimidade de votos, distribuir, por prevenção, à Conselheira/Relatora, Dra. **ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO**, em razão de ter sido a Relatora do Processo nº 010/2009/MP/CSMP (Protocolo nº 5676/2009), referente à Exceção de Suspeição oposta pela Promotora de Justiça **ELAINE DE SOUZA NUAYED** contra o Procurador de Justiça, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, enquanto 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público. Não participou da decisão, o Exmo. Procurador de Justiça, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**.

9. **Apreciação de requerimento protocolizado sob o nº 13164/2010**, através do qual a Promotora de Justiça

ELAINE DE SOUZA NUAYED apresentou recurso em face de decisão do Procurador de Justiça **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, que decidiu pelo indeferimento de requerimento apresentado pela recorrente nos autos do PAD nº 010/2010-MP/CGMP. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, por unanimidade de votos, encaminhar o presente recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, a quem compete apreciar a matéria. Não participou da votação, o Exmo. Procurador de Justiça, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**.

10. **Apreciação de requerimento protocolizado sob o nº 13693/2010**, através do qual vários Promotores de Justiça, em complemento ao requerimento protocolizado sob o nº 34285/2009, solicitam a aplicação imediata do critério de recomposição sucessiva do quinto constitucional nos procedimentos de remoções e promoções por merecimento, no Ministério Público do estado do Pará. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, por unanimidade de votos, distribuir o expediente para a relatoria e voto de um Conselheiro/Relator, o que coube, através de sorteio, para o Procurador de Justiça, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**.

11. **Julgamento de Processos:**

11.1. **Processos de relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:**

11.1.1. **Procedimento Extrajudicial nº 010/1999-MP/2ºPJ/MA/PC** (Protocolo 1763098).

Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 297/2008-MP/2ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Moradores do Condomínio Cristal Ville. Assunto: Poluição ambiental provocada pela emissão de fumaça e resíduo industrial atirado pela Usina de Asfalto, localizada na propriedade da COMARA - Comissão de Aeroportos da Região Amazônica. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.2. **Procedimento Extrajudicial nº 006/2007-MP/2ºPJSIP** (Protocolo 151552008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Santa Izabel (Of. Nº 185/2008-MP/2ºPJSIP). Interessado(s): Hilda da Silva Santos; Y. Watanabe - Granja Santa Lúcia. Assunto: Processo Trabalhista. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da incompetência da matéria.

11.1.3. **Procedimento Extrajudicial nº 003/2007-MP/1ºPJDMAPC** (Protocolo 198672008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 332/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Moradores da Passagem Santo Antonio, no bairro da Marambaia. Assunto: Denúncia de possível poluição sonora provocada pelas atividades do "Bar Três Irmãos". O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.4. **Procedimento Extrajudicial nº 004/2002-MP/1ºPJDMAPC** (Protocolo 229002008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 393/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Interessado(s): José Carlos de Sousa Vieira. Assunto: Poluição Sonora proveniente da Academia de Ginástica Luiza Duarte, localizada na Rua dos Mundurucus. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.5. **Procedimento Extrajudicial nº 039/2008-MP/2ºPJDMAPC** (Protocolo 236652008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 303/2008-MP/2ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Claudia Cristini Lima Lopes e Jeová Lopes Vieira. Assunto: Poluição Sonora provocada pelos eventos realizados na casa n.º 166 da Passagem Bom Jesus 2. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.6. **Procedimento Extrajudicial nº 062/2008-MP/1ºPJDMAPC** (Protocolo 236872008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 406/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Orlanda de Lourdes Squires Raiol. Assunto: Poluição Sonora e Atmosférica proveniente do estabelecimento denominado

MOVELARIA. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.7. **Procedimento Extrajudicial nº 029/2001-MP/1ºPJDMAPC** (Protocolo 238832008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 409/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Moradores da Rua São Domingos - Nelma Rodrigues Bezerra e outros. Assunto: Poluição Sonora proveniente do Complexo Bom Bar. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.8. **Procedimento Extrajudicial nº 017/2006-MP/1ºPJDMAPC** (Protocolo 238812008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 413/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Moradores da Av. 25 de Setembro - Eliomar da Silva Gomes. Assunto: Poluição Sonora e Atmosférica proveniente do estabelecimento comercial "Pão de Queijo Mineiro". O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.9. **Procedimento Extrajudicial nº 020/2002-MP/1ºPJDMAPC** (Protocolo 238822008). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 414/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Interessado(s): Beira Rio Hotel. Assunto: Poluição Sonora proveniente da Plataforma Arena de Shows, localizada na Av. Bernardo Sayão. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

11.1.10. **Procedimento Extrajudicial nº 073/2006-MP/3ªPJ/DC/PP** (Protocolo 23722004). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 043/2007-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessado(s): Associação dos Militares de Santarém (ASMIL). Assunto: Averiguar possíveis irregularidades na administração do Corpo de Bombeiros Militar. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, por ausência de elementos que ensejassem à propositura de medida judicial. Não participou da votação, por argüição própria de suspeição, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**.

11.2. **Processos de relatoria da Conselheira ESTER DE MOARES NEVES DE OUTEIRO:**

11.2.1. **Procedimento Extrajudicial nº 016/2000-MP/1ºPJ/DMAPCII** (Protocolo 93382002). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 259/2002-MP/1ºPJ/DMAPCII). Interessado(s): Moradores do Edifício Piemont. Assunto: Poluição sonora provocada pelas atividades da "Danceteria Carrossel". O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto da Exma. Conselheira Relatora e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em face da inexistência de fundamentos para a propositura de qualquer procedimento judicial.

11.3. **Processos de relatoria do Conselheiro RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA:**

11.3. 1. **Procedimento Extrajudicial nº 105/2005-MP/3ºPJ/DC/PP** (Protocolo 53932006). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 019/2006-MP/3ºPJ/DC/PP). Interessado(s): Vespasiano de Oliveira Bendelack. Assunto: Denúncia de práticas ilegais na Concorrência Pública nº 003/2005 da Prefeitura Municipal de Belém para prestação de serviços de iluminação pública. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006, em razão da perda do objeto do Procedimento Administrativo.

12. **Distribuição de Processos de Vitaliciamento de Promotores de Justiça:**

12.1. **Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA**, previsto para o dia 09/06/2010 (Protocolo nº 14147/2010). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU** distribuir os presentes autos, o que